



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 06 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 33C - PÁGINA 01

ATOS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO-PB

PORTARIA Nº 030/2025/IPSER.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO/PB - IPSER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.394, de 14 de março de 2025, e de acordo com o Processo Administrativo nº 011/2024, e ao alerta oriundo do proc nº 05316/24.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 011/2024/IPSER, de 01 de julho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com valor correspondente a 60% da média das remunerações contributivas, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, ao senhor **JOÃO FERNANDES LINO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, domiciliado na Rua José Francisco de Medeiros, nº 193, Bairro Freitas, Remígio-PB, portador da matrícula funcional nº 230266 e do CPF nº 035.811.824-75, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Remígio-PB, com base nas regras contidas no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) c/c os arts. 210-A e 210-B da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1.395/2025, c/c o Art. 37, caput, §§ 1º a 4º da Lei Municipal nº 1.394/2025, c/c o Art. 2º, § 1º, incisos I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 1.396/2025. “

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data publicação, ocorrido em 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 06 de agosto de 2025.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA
Diretora Presidente do IPSER
Remígio/PB

PORTARIA Nº 031/2025/IPSER.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO/PB - IPSER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.394, de 14 de março de 2025, e de acordo com o Processo Administrativo nº 018/2024, e ao alerta oriundo do proc nº 06323/24.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 018/2024/IPSER, de 02 de setembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com valor correspondente a 60% da média das remunerações contributivas, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, ao senhor **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**, brasileira, solteira, domiciliado na Rua Monsenhor Fidelis, S/Nº, Bairro Padre Cícero, Remígio-PB, portador da matrícula funcional nº 010577 e do CPF nº 964.197.504-82, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Remígio-PB, com base nas regras contidas no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) c/c os arts. 210-A e 210-B da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1.395/2025, c/c o Art. 37, caput, §§ 1º a 4º da Lei Municipal nº 1.394/2025, c/c o Art. 2º, § 1º, incisos I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 1.396/2025. “

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data publicação, ocorrido em 02 de setembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 06 de agosto de 2025.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA
Diretora Presidente do IPSER
Remígio/PB